



EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0068/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitardigital.com.br. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

PROCESSANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 13/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 25/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 28/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 28/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitardigital.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.



1. DO OBJETO, CUSTO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM A NOVA GRADE CURRICULAR DE PROJETO SOCIOEMOCIONAL DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 539.354,40 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3. Considerando tratar-se de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigível apenas quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **LICITAR DIGITAL** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

3.2. O cadastro deverá ser feito no Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **LICITAR DIGITAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira, ressalvada a hipótese do subitem 5.1.2, quando o cadastramento ocorrerá de maneira concomitante até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:



- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o VALOR TOTAL DO LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2.2. empresas brasileiras;

7.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;



8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8.3. O licitante que apresentar o menor preço deverá, após o encerramento da etapa de lances, apresentar amostra do material licitado na sede da Secretaria de Educação de Barra de Guabiraba - PE;



8.8.3.1. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.8.3.2. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

8.8.3.3. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

8.8.3.4. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

8.8.3.5. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8.8.3.6. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a convocada regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO LICITAR DIGITAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.4 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema licitar digital.**

23.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br



23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE, nos dias úteis, no horário das 07H00 às 13:00, ou, ainda, pelo e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Barra de Guabiraba (PE), 12 de novembro de 2024.

José Esdras do Nascimento Júnior
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM A NOVA GRADE CURRICULAR DE PROJETO SOCIOEMOCIONAL DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto Pedagógico Socioemocional Ensino Infantil contendo 20 jogos e brinquedos pedagógicos, kit com 07 de brincadeiras antigas. Plataforma online com vídeos, músicas, atividades para casa e área exclusiva. Armário Confeccionado em aço carbono.	01
	Material de Apoio ao Aluno e professor fundamental I, 03 livros do professor, 240 livros do aluno totalizando 243 livros no mínimo.	01

JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

1. Dino papa tudo - ELKA - Material: Plástico e tinta atóxica e parafuso Contém: 1 Dino e 3 comidinhas(plástico). Na parte de trás da caixa vem um fantoche de papel para recortar e. Dimensões: Altura: 24 Cm Largura: 11 Cm

- 1 unidade.

2. Memórias frutas e hortaliças - CARLU - Kit com 10 jogos de memórias sortidas. Confeccionado em MDF cada jogo composto por 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5x12,5x5 cm cada - 1 unidade.

3. Nosso corpo - CARIMBRAS - É composta por 1 painel com esquema corporal que se encaixam nos espaços próprios. Material: MDF. Dimensões: 43 x 32 x 6 centímetros - 1 unidade.

4. Caixinha veste bem - ELA - CARIMBRAS - É composta por 1 caixinha de madeira com ilustração de uma personagem feminina, 4 expressões de rosto para ser trocados conforme o vestuário, e peças de tecidos com cores variadas para compor o figurino, todos acondicionados na caixinha. Total: 15 peças - 1 unidade.

5. Caixinha veste bem - ELE - CARIMBRAS - É composta por 1 caixinha de madeira com ilustração de um personagem masculino, 4 expressões de rosto para ser trocados conforme o vestuário, e peças de tecidos com cores variadas para compor o figurino, todos acondicionados na caixinha. Total: 15 peças - 1 unidade.

6. Boneca encantada - CARIMBRAS - A Boneca Encantada modelo 4975 da Carimbras, acompanha 140 peças acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo e trabalha a função intelectual, coordenação motora, interação, vocação social, criatividade e as expressões faciais - 1 unidade.



7. 7. Ursinho - como me sinto - BABEBI - Brinquedo feito em madeira florestada. Acompanha 1 tabuleiro no formato de ursinho, 28 peças com expressões e 12 fichas com os sentimentos, acondicionadas em uma caixa de papelão - 1 unidade.
8. Família Gatinhos - Expressões - BABEBI - Feito de madeira reflorestada. Contém 04 personagens com 72 peças, sendo 6 expressões e 6 conjuntos de roupinhas para cada - 1 unidade.
9. Sequência Lógica - Minha rotina - BABEBI - Sequência lógica Minha Rotina da Babebi, acompanha 1 quebra-cabeça medindo 29x29cm, com 15 peças. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com as crianças a construção da rotina de forma divertida - 1 unidade.
10. Animais da fazenda - BABEBI - Peças em madeira de reflorestamento. Contém uma casinha de montar e 10 animais incríveis da fazenda que ajudam os pequenos na percepção das formas e coordenação motora. São 17 peças no total - 1 unidade.
11. Tartaruguinha mosaico - BABEBI - Acompanha 1 tabuleiro no formato de tartaruga e 64 peças coloridas acondicionadas em uma caixa de papelão, o brinquedo tem como objetivo principal, reproduzir no tabuleiro até 24 sugestões de design ou simplesmente deixar a imaginação criar outras possibilidades - 1 unidade.
12. Multifaces desafios da inteligência - ALGAZARRA - Contém: 12 Cubos, 45 Cartas de Desafio, 03 Apitos e 01 Manual de Instruções. Em Multifaces os jogadores competem para ver quem forma mais rápido os rostos divertidos usando o conjunto de quatro cubos, de acordo com as cartas de desafio que forem sorteadas - 1 unidade.
13. Mundo bita quebra cabeça baby - NIG - Cinco quebra-cabeças com dois, três e quatro peças que apresentam alguns dos personagens do mundo bita. Peças fáceis de encaixar facilita a montagem. Material didático, contém peças grandes de madeira reciclada, coloridas e resistentes - 1 unidade.
14. Quadro das emoções - NIG - A criança retira uma cartinha, reconhece a emoção que está na cena e monta seu painel magnético. São 30 peças de ímã com o nome do sentimento, seus "emojis" e as expressões faciais. Acompanha 1 Placa de metal, 1 Base de madeira, 30 Peças magnéticas, 2 Adesivos faces, 20 Cartinhas e 1 Regra - 1 unidade.
15. Conhecendo meu corpo - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém 69 cartas, sendo 34 pares e uma carta com o desenho de um cérebro que não tem par. O objetivo é trabalhar nomeação de partes do corpo, memória, atenção, esquema e imagem corporal - 1 unidade
16. Meus dentinhos - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém uma caixa em MDF, 20 dentes, uma pinça, uma caneta escreve e apaga, uma escova e 2 impressos de dentes. Objetivos: trabalhar quantidades, coordenação motora fina, higiene bucal e alimentação - 1 unidade.
17. Vamos comer - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém 2 placas de madeira com o rosto de menina e menino, com uma cavidade na boca, um coletor para colocar atrás da cabeça da menina ou menino, dois apoios para os pés, alimentos e fichas de apoio - 1 unidade.
18. Dominó emojis - ALGAZARRA - Contem 28 peças e estimula a criança, de forma dinâmica e divertida - 1 unidade.
19. Bandeirinhas - Brinquedo equilíbrio montessori - GEMINI - Contém: 1 jogo composto por 16 bandeirinhas acondicionadas em estojo de madeira e composto de madeira de reflorestamento - 1 unidade.
20. Torre inteligente - brinquedo de equilíbrio e pareamento de cores - jogo de estratégia - GEMINI - A Torre Inteligente tem 45 cilindros e 18 bases em madeira MDF para serem equilibradas sobre as cores correspondentes o que torna o jogo muito



interessante para as crianças. Contem 64 peças (45 cilindros + 18 placas + 1 estojo) - 1 unidade.

KIT BRINCADEIRAS ANTIGAS

1. Saco de pular (10 unidades) - Saco feito com tecido extremamente forte e durável, altamente sofisticado, medindo 45 x 30 x 57cm. O material possui apoiador de mão.
2. Kit agilidade o cones com barreira - O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos. Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM - 5 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm e 15 Barras de polipropileno de 30 Cm.
3. Half cones (20 unidades) - Material: Polímero siliconado mais flexível edurável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (Cx LxA).
4. Bola de iniciação T8 - Bola de borracha na cor amarela medindo 101.5 X 68.0 X 132.7. Indicada para uso recreativo e atividades lúdicas, como queimada, handebol e outros.
5. Tapete amarelinha - Feito de borracha EVA resistente e lavável, trabalha a coordenação e agilidade. contém Isolamento térmico para superfícies frias. Atóxico e macio. Tamanho 28cm X 28cm por 5mm.
6. Corda de pular coletiva - Contém 1 peça com 6 metros de comprimento com cabo de madeira. A Corda é 100% Poliéster de 8 mm.
7. Corda cabo de guerra - Espessura: 16 mm Comprimento: 10 metros inteiros. Material: Sisal fibra natural. Ponteira de borracha: 20cm. Cor: 100% NATURAL. Tipo: Torcido / trançada com 3 pernas.

ARMÁRIO PARA QUARDAR TODO O MATERIA

01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras.

Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02



(unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta.

Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados.

- Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m

(altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

LIVROS SOCIOEMOCIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL

UND	DESCRIÇÃO
80	<p>Livro Paradidático do Aluno de 03 anos,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p>



	<p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
80	<p>Livro Paradidático do Aluno de 04 anos,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
	<p>Livro Paradidático do Aluno de 05 anos,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p>



80	<p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
03	<p>Livro Paradidático de acompanhamento para o Professor,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do professor deve ser acompanhado por uma atividade lúdica cuidadosamente interligada ao conteúdo do livro do aluno. Essa estratégia visa despertar o interesse dos alunos para as atividades propostas, que podem envolver elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deve conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de ensino proporcionada pelo livro do professor.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade no contexto temático abordado.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do professor deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos destinados à orientação pedagógica.</p> <p>Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>

PLATAFORMA DIGITAL

A plataforma online proposta visa oferecer uma experiência abrangente e enriquecedora para alunos, professores e responsáveis, incorporando diversos recursos e conteúdos educativos. A seguir, detalhamos os elementos essenciais



da plataforma:

Vídeos Educativos:

A plataforma fornecerá, no mínimo, 20 vídeos educativos abordando temas como alimentação saudável, bem-estar, trabalho em equipe, e aspectos emocionais.

Músicas Educativas:

Serão disponibilizadas, no mínimo, 20 músicas direcionadas para relaxamento, concentração, controle de ansiedade, diversão, entre outros.

Dicas para o Professor:

A seção de suporte ao professor conterá, no mínimo, 10 recursos, incluindo vídeos, artigos, documentários e livros de apoio didático. Esses materiais visam auxiliar os educadores em suas práticas pedagógicas.

Boletim Familiar:

A plataforma incluirá, no mínimo, 50 atividades interativas destinadas a serem realizadas pelos estudantes com a participação dos responsáveis. Os temas abordarão questões como a redução do tempo de tela, desenvolvimento da concentração, promoção de hábitos alimentares saudáveis, entre outros.

Diversidade Temática:

Os conteúdos devem ser diversificados para abranger diferentes áreas do desenvolvimento, como físico, emocional e intelectual.

Facilidade de Navegação:

A interface deve ser intuitiva e amigável, garantindo uma navegação fácil para todos os usuários.

Atualização Contínua:

A plataforma deve ser regularmente atualizada com novos conteúdos e recursos, mantendo-a relevante e alinhada às necessidades educacionais emergentes.

1.1. LOTE 02

Item	Descrição	Quantidade
02	Projeto Pedagógico Socioemocional Fundamental I contendo 20 jogos e brinquedos pedagógicos, kit com 09 de brincadeiras antigas. Plataforma online com vídeos, músicas, atividades para casa e área exclusiva. Armário Confeccionado em aço carbono.	01
	Material de Apoio ao Aluno e professor fundamental I, 03 livros do professor, 400 livros do aluno totalizando 403 livros.	01

JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS



1. **Dominó alimentação saudável** - CARLU - Confeccionado em MDF com 28 peças de 7 x 3,5 cm. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C.
2. **Pirâmide alimentar Brasileira** - CARLU - Material: MDF. Composto por 13 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica e 1 Base. Embalagem: Película de P.V.C.
3. **História em cubinhos** - ALGAZARRA - Material: Plástico, Papel, Madeira. Composto por 54 imagens diferentes e infinitas combinações. Bandeja de madeira.
4. **Passa a bomba** - ALGAZARRA - Composto por 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões de reposta inválida, 1 apito, 1 bomba com dispositivo eletrônico de luz e som. Medidas da bomba: 8 cm de diâmetro.
5. **Multifaces desafios da inteligência** - ALGAZARRA - Contém: 12 Cubos, 45 Cartas de Desafio, 03 Apitos e 01 Manual de Instruções Idade: a partir de 5 anos.
6. **Mundo Bita - sentimentos jogo da emoção** - NIG - Contém 69 peças Jogo com cartinhas, dados e tabuleiro. Material: Papelão. Acompanha um guia explicando cada passo.
7. **Mundo Bita - achei** - NIG - Composto por 48 peças. Fichas grandes resistentes. Material: Papelão.
8. **Aprendendo as horas** - NIG - Composto por 13 peças em madeira. Relógio e quebra-cabeças 2 em 1. Contém dois ponteiros para que a criança possa identificar as horas.
9. **Jogo de mesa** - NIG - Contém: 1 Tabuleiro, 25 peças, 4 peões, 200 notas de dinheirinho e 1 manual de instruções.
10. **Pulo do gato** - CARIMBRAS - Contém: 01 poleiro de madeira medindo 18 cm x 8,5 cm x 11,5 cm, 01 gato em MDF, 01 tapete, 02 almofadas, 03 acessórios e 30 fichas ilustradas.
11. **Caixinha veste bem - Ela** - CARIMBRAS - É composta por 1 caixinha de madeira com ilustração de uma personagem feminina, 4 expressões de rosto para ser trocadas conforme o vestuário, e peças de tecidos com cores variadas para compor o figurino, todos acondicionados na caixinha. Total: 15 peças - 1 unidade.
12. **Caixinha veste bem - Ele** - CARIMBRAS - É composta por 1 caixinha de madeira com ilustração de um personagem masculino, 4 expressões de rosto para ser trocadas conforme o vestuário, e peças de tecidos com cores variadas para compor o figurino, todos acondicionados na caixinha. Total: 15 peças - 1 unidade.
13. **Desafio funcional** - CARIMBRAS - 01 jogo medindo 430 mm x 150 mm x 150 mm, com 20 cavas em 06 cores, 20 esferas em 06 cores, 01 dado e 02 colheres.
14. **Coleção Imantados - Emoções** - CARIMBRAS - 03 molduras medindo 67 mm X 50 mm e 32 peças medindo 58 mm X 45 mm em cartonado(*) de 2 mm de espessura e dispositivo magnético para aderir em superfícies metálicas e lousas próprias.
15. **Conhecendo o corpo humano** - TOYNG - Contém 09 órgãos internos; 01 esqueleto; 01 parte frontal do tecido dérmico; 02 partes dorsais do tecido dérmico; 02 guias de nomenclatura. Toyng - Medidas do Boneco: 30 x 12 cm.
16. **Minha Rotina** - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém: 3 cenários em madeira (manhã, tarde, noite), 15 fichas de rotina menino, 15 fichas de rotina menina.



17. **Caras e bocas** - CARIMBRAS - Brinquedos de Montar e Quebra-Cabeças de Metal. Dimensões: 30 x 25 x 10 cm.
18. **Como estou me sentindo** - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém: 02 placas em madeira, cada uma com um rosto: um menino e uma menina 06 régua com olhos e bocas, para formar expressões e 18 cartinhas em papel.
19. **Vamos comer** - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém 2 placas de madeira com o rosto de menina e menino, com uma cavidade na boca, um coletor para colocar atrás da cabeça da menina ou menino, dois apoios para os pés, alimentos e fichas de apoio - 1 unidade.
20. **eus dentinhos** - MATERIAIS PARA BRINCAR - Contém: uma caixa em MDF, 20 dentes, uma pinça, uma caneta escreve e apaga, uma escova e 2 impressos de dentes.

KIT BRINCADEIRAS ANTIGAS

1. **Saco de pular (10 unidades)** - Saco feito com tecido extremamente forte e durável, altamente sofisticado, medindo 45 x 30 x 67cm. O material possui apoiador de mão.
2. **Kit agilidade e cones com barreira** - O Kit contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos. Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM - 5 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm e 15 Barras de polipropileno de 30 Cm.
3. **Half cones (20 unidades)** - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (CxLxA).
4. **Bola de iniciação T10** - Bola de borracha na cor amarela medindo 48- 50cm. Indicada para uso recreativo e atividades lúdicas, como queimada, handebol e outros.
5. **Escada de agilidade** - Escada de agilidade (treino Funcional) com 10 degraus em PVC, fita de nylon medindo 05 metros de comprimento.
6. **Corda de pular coletiva** - Contém 1 peça com 6 metros de comprimento com cabo de madeira. A Corda é 100% Poliéster de 8 mm.
7. **Corda cabo de guerra** - Espessura: 16 mm Comprimento: 10 metros inteiros. Material: Sisal fibra natural. Ponteira de borracha: 20cm. Cor: 100% NATURAL. Tipo: Torcido / trançada com 3 pernas.
8. **Super Band Faixa Power Band** - Material: Látex de alta resistência. Dimensões: (Leve): 104 cm comprimento dobrado x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura / Resistência: de 7 a 12 kgs.
9. **Disco de agilidade** - Contém dez discos. Cor: De acordo com a disponibilidade no estoque. - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (CxLxA).

ARMÁRIO PARA QUARDAR TODO O MATERIAL



01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras.

Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta.

Painel divisor: 01 (um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados.

- Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m

(altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

Livros Socioemocional Fundamental I

UND	DESCRIÇÃO
	<p>Livro Paradidático do Aluno 1º ano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada</p>



<p>80</p>	<p>atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
<p>80</p>	<p>Livro Paradidático do Aluno 2ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
	<p>Livro Paradidático do Aluno 3ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p>



<p>80</p>	<p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
<p>80</p>	<p>Livro Paradidático do Aluno 4ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em</p>



	papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.
80	<p>Livro Paradidático do Aluno 5ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
10	<p>Livro Paradidático de acompanhamento para o Professor,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do professor deve ser acompanhado por uma atividade lúdica cuidadosamente interligada ao conteúdo do livro do aluno. Essa estratégia visa despertar o interesse dos alunos para as atividades propostas, que podem envolver elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deve conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de ensino proporcionada pelo livro do professor.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade no contexto temático abordado.</p>



Conformidade com as Diretrizes do BNCC:

Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.

Quantidade de Páginas:

O livro do professor deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos destinados à orientação pedagógica.

Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.

PLATAFORMA DIGITAL

A plataforma online proposta visa oferecer uma experiência abrangente e enriquecedora para alunos, professores e responsáveis, incorporando diversos recursos e conteúdos educativos. A seguir, detalhamos os elementos essenciais da plataforma:

Vídeos Educativos:

A plataforma fornecerá, no mínimo, 20 vídeos educativos abordando temas como alimentação saudável, bem-estar, trabalho em equipe, e aspectos emocionais.

Músicas Educativas:

Serão disponibilizadas, no mínimo, 20 músicas direcionadas para relaxamento, concentração, controle de ansiedade, diversão, entre outros.

Dicas para o Professor:

A seção de suporte ao professor conterà, no mínimo, 10 recursos, incluindo vídeos, artigos, documentários e livros de apoio didático. Esses materiais visam auxiliar os educadores em suas práticas pedagógicas.

Boletim Familiar:

A plataforma incluirá, no mínimo, 50 atividades interativas destinadas a serem realizadas pelos estudantes com a participação dos responsáveis. Os temas abordarão questões como a redução do tempo de tela, desenvolvimento da concentração, promoção de hábitos alimentares saudáveis, entre outros.

Diversidade Temática:

Os conteúdos devem ser diversificados para abranger diferentes áreas do desenvolvimento, como físico, emocional e intelectual.

Facilidade de Navegação:

A interface deve ser intuitiva e amigável, garantindo uma navegação fácil para todos os usuários.

Atualização Contínua:



A plataforma deve ser regularmente atualizada com novos conteúdos e recursos, mantendo-a relevante e alinhada às necessidades educacionais emergentes.

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade
03	Projeto Pedagógico Socioemocional Fundamental II contendo 11 jogos e brinquedos pedagógicos, kit com 09 de brincadeiras antigas. Plataforma online com vídeos, músicas, atividades para casa e área exclusiva. 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento.	01
	Material de Apoio ao Aluno e professor fundamental II, 03 livros do professor, 320 livros do aluno totalizando 323 livros.	01

JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

20. Dominó alimentação saudável - CARLU - Confeccionado em MDF com 28 peças de 7 x 3,5 cm. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5x4 cm; lacrada com película de P.V.C.

21. Quebra cabeça - Frutas e legumes - CARLU - Confeccionado em

M.D.F. composto por 55 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Frutas e legumes. Medidas do quebra- cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com um fundo em baixorelevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5 cm.

22. Passe a bomba - ALGAZARRA - Composto por 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões de reposta inválida, 1 apito, 1 bomba cm dispositivo eletrônico de luz e som. Medidas da bomba: 8 cm de diâmetro.

23. Improviso total - NIG - Contém 01- Apito, 01- Saco Plástico, 02- Painéis de Pontuação, 240- Cartas, Fichas de Pontuação.

24. Batalha no corpo - NIG - Contém 42 figuras. Medidas da embalagem:(CxAxL) 35,5x24x5 cm. Idade: a partir de 7 anos. Embalagem: caixa de papelão.

25. Dia de mesada - NIG - Contém 01 Tabuleiro, 25 peças, 04 peões, 200 notas de dinheirinho, 01 manual de instruções.

26. Achei! Personagens turma da Mônica - NIG - Contém 01 Tabuleiro duplo (frente e verso) e 100 cartas de personagens.



27. Mímicas - Turma da Mônica - NIG - Contém 240 cartas em 5 categorias com diversos temas para o jogador representar, ainda acompanha 01 ampulheta para marcar o tempo de cada carta e indicar os pontos que serão trilhados no tabuleiro
28. Desafio funcional - CARIMBRAS - Contém 01 jogo medindo 430mm x 150mm x 150mm, com 20 cavas em 06 cores, 20 esferas em 06 cores, 01 dado e 02 colheres.
29. Jogo identidade - NIG - O jogo é composto por 250 cartas com 1500 dicas.
30. Cubo II - Jogo desafio e paciência - GEMINI - Caixinha de acrílico com 4 esferas metálicas. Dimensões: 4 x 4 x 4 cm.

KIT BRINCADEIRAS ANTIGAS

1. **Saco de pular (10 unidades)** - Saco feito com tecido extremamente forte e durável, altamente sofisticado, medindo 45 x 30 x 67cm. O material possui apoiador de mão.
2. **Kit agilidade e cones com barreira** - O Kit contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos. Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM - 5 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm e 15 Barras de polipropileno de 30 Cm.
3. **Half cones (20 unidades)** - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (CxLxA).
4. **Bola de iniciação T10** - Bola de borracha na cor amarela medindo 48- 50cm. Indicada para uso recreativo e atividades lúdicas, como queimada, handebol e outros.
5. **Escada de agilidade** - Escada de agilidade (treino Funcional) com 10 degraus em PVC, fita de nylon medindo 05 metros de comprimento.
6. **Corda de pular coletiva** - Contém 1 peça com 6 metros de comprimento com cabo de madeira. A Corda é 100% Poliéster de 8 mm.
7. **Corda cabo de guerra** - Espessura: 16 mm Comprimento: 10 metros inteiros. Material: Sisal fibra natural. Ponteira de borracha: 20cm. Cor: 100% NATURAL. Tipo: Torcido / trançada com 3 pernas.
8. **Super Band Faixa Power Band** - Material: Látex de alta resistência. Dimensões: (Leve): 104 cm comprimento dobrado x 1,3 cm largura x 0,5 cm espessura / Resistência: de 7 a 12 kgs.
9. **Disco de agilidade** - Contém dez discos. Cor: De acordo com a disponibilidade no estoque. - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19x19x5 (CxLxA).

ARMÁRIO PARA QUARDAR TODO O MATERIAL



01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras.

Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta.

Painel divisor: 01 (um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados.

- Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m

(altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

LIVROS SOCIOEMOCIONAL FUNDAMENTAL II

UND	DESCRIÇÃO
	<p>Livro Paradidático do Aluno 6º ano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada</p>



<p>80</p>	<p>atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
<p>80</p>	<p>Livro Paradidático do Aluno 7ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
	<p>Livro Paradidático do Aluno 8ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p>



<p>80</p>	<p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>
<p>80</p>	<p>Livro Paradidático do Aluno 9ºano,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do aluno deve incluir uma atividade lúdica estrategicamente interligada ao conteúdo do livro do professor. Essa abordagem visa despertar a atenção dos alunos para a atividade proposta, envolvendo elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deverá conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade em seu contexto temático.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do aluno deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos.</p> <p>O livro deve estar confeccionado no formato 21.5, Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em</p>



	papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.
10	<p>Livro Paradidático de acompanhamento para o Professor,</p> <p>Integração Lúdica:</p> <p>Cada tema abordado no livro do professor deve ser acompanhado por uma atividade lúdica cuidadosamente interligada ao conteúdo do livro do aluno. Essa estratégia visa despertar o interesse dos alunos para as atividades propostas, que podem envolver elementos como quadrinhos, jogos, dinâmicas de grupo e a narrativa envolvente de histórias.</p> <p>Variedade de Atividades:</p> <p>Cada livro deve conter, no mínimo, 30 atividades interativas distintas, abrangendo temas alinhados às diretrizes e normas do BNCC. A diversidade dessas atividades busca enriquecer a experiência de ensino proporcionada pelo livro do professor.</p> <p>Exclusividade de Conteúdos:</p> <p>Os 30 conteúdos e atividades propostos devem ser exclusivos para cada tema, evitando-se a repetição de atividades em diferentes unidades. Essa medida visa garantir a singularidade e a pertinência de cada atividade no contexto temático abordado.</p> <p>Conformidade com as Diretrizes do BNCC:</p> <p>Todos os temas e atividades devem estar alinhados com as diretrizes e normas do BNCC, assegurando a coerência pedagógica e o cumprimento dos padrões educacionais estabelecidos.</p> <p>Quantidade de Páginas:</p> <p>O livro do professor deve ter, no mínimo, 140 páginas, proporcionando espaço adequado para a apresentação clara e detalhada dos temas, atividades e demais elementos didáticos destinados à orientação pedagógica.</p> <p>Capa em triplex 250G, com laminação brilho. Miolo em papel off set 120G- 136 folhas, 4x4 cores. acabamento em costura e cola.</p>

PLATAFORMA DIGITAL

A plataforma online proposta visa oferecer uma experiência abrangente e enriquecedora para alunos, professores e responsáveis, incorporando diversos recursos e conteúdos educativos. A seguir, detalhamos os elementos essenciais da plataforma:

Vídeos Educativos:

A plataforma fornecerá, no mínimo, 20 vídeos educativos abordando temas como alimentação saudável, bem-estar, trabalho em equipe, e aspectos emocionais.

Músicas Educativas:

Serão disponibilizadas, no mínimo, 20 músicas direcionadas para relaxamento, concentração, controle de



ansiedade, diversão, entre outros.

Dicas para o Professor:

A seção de suporte ao professor conterà, no mínimo, 10 recursos, incluindo vídeos, artigos, documentários e livros de apoio didático. Esses materiais visam auxiliar os educadores em suas práticas pedagógicas.

Boletim Familiar:

A plataforma incluirá, no mínimo, 50 atividades interativas destinadas a serem realizadas pelos estudantes com a participação dos responsáveis. Os temas abordarão questões como a redução do tempo de tela, desenvolvimento da concentração, promoção de hábitos alimentares saudáveis, entre outros.

Diversidade Temática:

Os conteúdos devem ser diversificados para abranger diferentes áreas do desenvolvimento, como físico, emocional e intelectual.

Facilidade de Navegação:

A interface deve ser intuitiva e amigável, garantindo uma navegação fácil para todos os usuários.

Atualização Contínua:

A plataforma deve ser regularmente atualizada com novos conteúdos e recursos, mantendo-a relevante e alinhada às necessidades educacionais emergentes.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A educação socioemocional tem se mostrado cada vez mais relevante no cenário educacional contemporâneo. Ela vai além do conhecimento cognitivo, buscando desenvolver habilidades como empatia, autoconhecimento, gestão de emoções, tomada de decisões e relacionamentos interpessoais saudáveis. Essas competências são fundamentais para o sucesso pessoal e profissional dos estudantes, além de contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

2.2. A aquisição de materiais pedagógicos específicos para o projeto socioemocional é fundamental para garantir a efetividade da implementação da nova grade curricular. Esses materiais servirão como suporte para os professores e alunos, auxiliando-os em diversas atividades voltadas ao desenvolvimento socioemocional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega será parcelada e de acordo com os quantitativos indicados pela SEDU na sua ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação situada na Rua Miguel Teixeira, S/nº, Centro Barra de Guabiraba – PE;

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (CINCO) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação Pública, com fundamento na hipótese do art. 25, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E AMOSTRA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação Pública, com fundamento na hipótese do art. 25, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação exigidos no edital da licitação.

8.3. O licitante que apresentar o menor preço deverá, após o encerramento da etapa de lances, apresentar amostra do material licitado;

8.3.1. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3.2. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

8.3.3. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

8.3.4. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

8.3.5. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.



8.3.6. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/23.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2010.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.243, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.243/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do eventual futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, artigo 117, caput) que serão designados no momento da contratação.

Barra de Guabiraba / PE, 12 de novembro de 2024.

Katia Monteiro da Silva
Secretária de Educação



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2023, ÀS ___H___MIN (___) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE.
A PREGOEIROE EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHA MATENDIDO _____ ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTRE INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BARRA DE GUABIRABA/PE, DE DE 2024.
REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE.
APREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BARRA DE GUABIRABA, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
GUABIRABA/PE– PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024.**

BARRA DE GUABIRABA, DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representada pelos seus secretários XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., PROCESSO LICITATÓRIO n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM A NOVA GRADE CURRICULAR DE PROJETO SOCIOEMOCIONAL DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.1

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação observando-se os limites previstos no Decreto Federal nº 11.462/23.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BARRA DE GUABIRABA, ___ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº XX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM A NOVA GRADE CURRICULAR DE PROJETO SOCIOEMOCIONAL DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:

- a) FISCAL: (nome, cpf, função, portaria)
- b) GESTÃO: (nome, cpf, função, portaria)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



12.6. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14. Indenizações e multas.

12.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **BONITO/PE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARRA DE GUABIRABA, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA